



RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO EXERCÍCIO 2020

**Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato
Cearense – FUNDART**



1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

1.1. Dados Gerais Sobre a Organização

- **Missão**
- **Visão**
- **Finalidade**
- **Competências**
- **Estrutura Organizacional**
- **Recursos Patrimoniais**
- **Quadro de Pessoal**



1.1 Dados Gerais Sobre o Fundo

A Lei nº 10.606, de 03 de dezembro de 1981 cria o Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense – FUNDART, repristinada pela Lei Complementar nº 196, de 06 de maio de 2019, destinada ao desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato cearense.

Fundo Especial para o Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense – FUNDART é regulamentado pelo Decreto nº 24.035, de 13 de março de 1996 e que define as finalidades do Fundo:

- I – Proporcionar o financiamento total ou parcial de programas, atividades e projetos de desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato, executados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social – SAS e por órgãos ou entidades conveniados;
- II – Promover a aquisição e venda de produtos artesanais, em grosso e varejo, para os mercados internos e externo, dentro dos programas executados pela Fundação da Ação Social – SAS;
- III – Financiar a aquisição de matéria-prima em operações vinculadas à produção de artesanato a ser comercializado dentro dos programas da Fundação da Ação Social - FAS;
- IV – Financiar e custear atividades correlatas às de produção e comercialização de artesanato, tais como: armazenamento, embalagem, fumigação, corretagem, aquisição de passagens, despachos, alfandegários, pagamento de taxas, transporte, diárias, fretes, seguros e outros executados com vista à implementação de programas vinculados ao Fundo;
- V – Financiar e custear atividades da capacitação de recursos humanos e artesãos;
- VI – A compra antecipada da produção, diretamente aos produtores, artesãos, cooperativas e associações de artesanato;
- VII – A promoção de feiras e outros eventos centrados para o desenvolvimento do artesanato cearense;
- VIII – A aquisição de material de permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento do artesanato cearense, incluindo-se a capacitação de recursos humanos e o aprimoramento de estudos e pesquisas voltadas para esse fim,



Missão

Desenvolver a produção e a comercialização do artesanato cearense.

Visão

Empreender ações para o desenvolvimento da produção e da comercialização do artesanato cearense.

Finalidade

Proporcionar o financiamento total ou parcial de programas, atividades e projetos de desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato cearense, promover a aquisição e venda de produtos artesanais, financiar a aquisição de matéria prima em operações vinculadas à produção de artesanatos, financiar e custear atividades correlatas às de produção e comercialização de artesanato visando a implementação dos programas vinculados ao Fundo, financiar e custear a capacitação de recursos humanos e artesãos, comprar antecipadamente a produção diretamente dos produtores, artesãos, cooperativas e associações de artesanato, promover feiras e outros eventos visando o desenvolvimento do artesanato cearense, adquirir materiais permanentes, consumo e insumos necessários ao desenvolvimento do artesanato cearense.

Competências

Implementação da política estadual de desenvolvimento da produção e comercialização do artesanato cearense.

Estrutura Organizacional

O Fundo Estadual Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato - Fundart, instituído pela Lei n.º 10.606, de 3 de dezembro de 1981 e alterado pelas Leis n.º 10.639, de 22





de abril de 1982; nº. 10.727, de 21 de outubro de 1982; nº. 12.523, de 15 de dezembro de 1995 e nº. 13.297, de 7 de março de 2003, está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme art. 21, § 11 da lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019.

Recursos Patrimoniais

O Fundo Estadual Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato - Fundart, instituído pela Lei n.º 10.606, de 3 de dezembro de 1981 e alterado pelas Leis n.º 10.639, de 22 de abril de 1982; nº. 10.727, de 21 de outubro de 1982; nº. 12.523, de 15 de dezembro de 1995 e nº. 13.297, de 7 de março de 2003, está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme art. 21, § 11, da lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, a quem compete fornecer recursos para o funcionamento. Desta forma, o fundo não dispõe de patrimônio próprio.

Quadro de Pessoal

O Fundo Estadual Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato - Fundart, instituído pela Lei n.º 10.606, de 3 de dezembro de 1981 e alterado pelas Leis n.º 10.639, de 22 de abril de 1982; nº. 10.727, de 21 de outubro de 1982; nº. 12.523, de 15 de dezembro de 1995 e nº. 13.297, de 7 de março de 2003, está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme art. 21, § 11, da lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.





GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

1.2 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2020 por Programa

1.3 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

1.5 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

ÓRGÃO: 47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO - FUNDART

O Fundo Estadual Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – Fundart está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e é executado através do Programa 361 - Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato, que encontra-se no PPA 2020 – 2023, cujo objetivo é promover o artesanato como uma atividade econômica, sustentável e de inclusão social, integrada ao Turismo e a Cultura, contribuindo para a valorização da identidade cultural cearense.

A tabela abaixo informa os créditos orçamentários por ação e fonte e os valores financeiros previstos e executados para atender as metas estabelecidas no Plano Plurianual para 2020. Para a utilização destes recursos são disponibilizados Editais de Credenciamento Público de Artesãos e Entidades de Produção de Artesanato para Fins de Comercialização da Produção Artesanal. Os editais com validade e aptos para o pagamento de artesãos no ano de 2020 foram os de nº. 01/2017, nº. 02/2017, nº. 01/2018, nº. 02/2018, nº. 01/2019, nº. 01/2020 e 02/2020.



1.2 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2020 por Programa

PROGRAMA: 361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
11105	APOIO LOGÍSTICO A FEIRAS E EVENTOS.	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Não houve execução.		10.000,00	0,00	0,00
11117	MANUTENÇÃO DAS LOJAS DE ARTESANATO DO CEARÁ.	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Adquirir 40.000 peças artesanais.	Foram adquiridas 18.003 peças artesanais.	1.274.000,00	1.470.000,00	838.924,80
11152	LOCAÇÃO DE APLICATIVOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E MANIFESTOS ELETRÔNICOS.	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Adquirir 02 aplicativos para emissão de cupom fiscal, NF e manifesto eletrônico.	Aquisição de 02 aplicativos para emissão de cupom fiscal, NF e manifesto eletrônico.	20.000,00	12.000,00	8.971,52
11561	INFRAESTRUTURA PARA APOIAR A MANUTENÇÃO DAS LOJAS CEART.	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Aquisição de serviço Sedex telegramas para atender as necessidades da Ceart.	Aquisição de serviço sedex telegramas para atender as necessidades da Ceart.	10.000,00	32.000,00	2.000,00

TOTAL :

1.314.000,00 1.514.000,00 849.896,32



1.3 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

O Fundo Estadual Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – FUNDART, instrumento de gestão orçamentária e financeira do artesanato, constitui-se um dos órgãos orçamentários da SPS, cujo o objetivo é apoiar a comercialização dos produtos dos artesãos cearenses, através de Editais de Credenciamento Público de Fornecedores para a formação de cadastro de artesãos, que possuam Identidade Artesanal e de entidades de artesanato credenciadas no Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato.

O Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato, através do FUNDART, vem desenvolvendo importantes ações que dão suporte no fortalecimento da atividade econômica sustentável e de inclusão social e produtiva. No ano de 2020, foram adquiridas 18.003 (dezoito mil e três) peças artesanais para comercialização nas lojas CEART, feiras e eventos, beneficiando 828 artesãos e 19 entidades e/ou grupos artesanais.

No mesmo período, foram comercializadas 18.592 (dezoito mil, quinhentas e noventa e oito) peças artesanais, das quais 15.098 (quinze mil e noventa e oito) peças foram adquiridas com recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – FUNDART e 3.494 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro) peças dos próprios artesãos, através dos eventos apoiados e realizados, beneficiando um total de 13.084 (treze mil e oitenta e quatro) artesãos e entidades e/ou grupos artesanais.

O volume de venda foi de R\$ 938.696,80 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 693.313,34 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos) em comercialização nas lojas CEART, com peças adquiridas pelo FUNDART e R\$ 245.383,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) em participação de eventos apoiados.





1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Os indicadores do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato custeados pelo FUNDART buscam fomentar o artesanato como atividade econômica e o foco concentra-se no Desenvolvimento da Produção e Comercialização do Artesanato Cearense, conforme abaixo listado:

Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato	Meta 2020	Realizado 2020	% Executado
Peças artesanais adquiridas	40.000	18.003	45,01%
Peça artesanal comercializada	62.770	18.592	29,62%

Quadro 2: Indicadores Artesanato 2020

Fonte: PPA 2020 – 2023.

Quanto a eficácia, a quantidade de peças artesanais adquiridas e as peças comercializadas foram de 45,01% e 29,62%, respectivamente, atingindo um valor abaixo do esperado para o período. O resultado abaixo do programado foi em decorrência dos efeitos produzidos pela pandemia de SARS COV 2, o que levou ao governo do estado editar vários decretos suspendendo o algumas atividades econômicas e estabelecendo medidas restritivas de março a dezembro de 2020. Além do fechamento das Lojas CEART no pico da pandemia, na ocasião da reabertura das atividades, a Loja Galeria, principal ponto comercial da CEART, passou por reforma de modernização e qualificação do seu espaço físico, ficando fechada ao público.

O valor previsto no orçamento do FUNDART foi de R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil) e a execução orçamentária foi de 64,68%. A aplicação dos recursos públicos ficou abaixo dos resultados esperados, ou seja, o orçamento não foi consumido integralmente, porque as atividades econômicas ficaram prejudicadas em razão da pandemia, que promoveu o fechamento das Lojas CEART e impactou de forma significativo na realização e execução do orçamento.





Dos recursos financeiros previstos, no valor de R\$ 1.514.000,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil) foi executado 56,14%, o que corresponde ao valor de R\$ 849.896,32 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). A aplicação dos recursos foi menor ao planejado e gerou uma menor quantidade de entrega do que a esperada, comprometendo a eficiência do programa.

O FUNDART contribuiu parcialmente para a efetividade do programa do artesanato, pois a eficácia ficou abaixo do planejado e a eficiência aplicou recursos abaixo do programado. Mesmo com esses os resultados, foram identificadas a lucratividade e a circulação dos estoques e por consequência promoção do artesanato e cultura cearense, eixos principais da política pública.

Quanto a economicidade, observamos que os recursos utilizados, foram gastos em conformidade com as atividades realizadas, pois o fundo utilizou Processo de Credenciamento Público de artesãos e entidades de produção de artesanato, para fins de comercialização da produção de artesanato, regido pela Lei Federal nº 9.784/99, pelas Leis Estaduais Nº 15.167/2012, 13.875/2007, 12.523/1995 e no que couber, a Lei nº 8.666/93.

1.5 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

Não houve transferências de recursos, conforme anexo.

